



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO LARGO
Rua Diegues Junior (Antiga Rua da Cacimba) 21, Centro – Fone: 3261-4618 Rio Largo Alagoas
Criado de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.729/16
Email: cmdcariolargo.al@hotmail.com.br - CNPJ 35.742.287/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre a anulação da lista de inscritos para o processo de escolha a conselheiro Tutelar do município de Rio Largo/AL.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente** de Rio Largo – CMDCA de acordo com suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal 8.069/1990, Lei municipal nº 1.729/16 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, Promover o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Rio Largo na Região I e II;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal em instância máxima, decidir acerca dos recursos dos candidatos, homologação das candidaturas, impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos;

Considerando ainda, que a qualquer tempo, com base no princípio da autotutela administrativa este CMDCA pode rever suas ações, desde que para se garantir que o processo de escolha ocorra em cumprimento aos princípios constitucionais presentes no art. 37, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade e Eficiência;

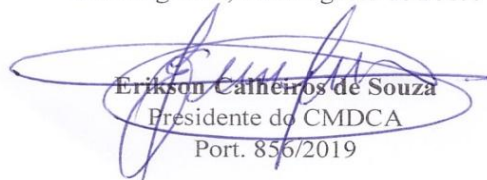
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar **Nula as resoluções 006 e 007/ 2019 da Comissão Especial de Escola/CMDCA**

Art. 2º. Propor **novo calendário** do para o Processo Especial de Escolha

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 28 de agosto de 2019.


Erikson Calheiros de Souza
Presidente do CMDCA
Port. 856/2019